



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Açucena/MG declara, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares , de titularidade da empresa MANABI LOGÍSTICA S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Açucena, 19 de dezembro de 2012.


ADEMIR JOSÉ SIMAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Baixo Guandu, 06 de Dezembro de 2012.

A Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto do Pilar – Linhares, de titularidade da empresa Manabi Logística S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Lastenio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal de Baixo Guandu - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CNPJ 17.005.653/0001-66

Praça da Jaqueira, 40 - Centro - CEP 35195-000 - Telefax: (33) 3253-2800
Belo Oriente - Minas Gerais

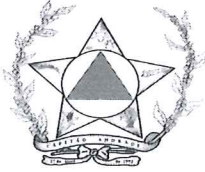
Belo Oriente, 17 de janeiro de 2013.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares, de titularidade da Empresa MANABI LOGÍSTICA S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

PIETRO CHAVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERLI CARLINI
SECRETÁRIO M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

Estado de Minas Gerais
Rua Messias Nogueira da Silva, Nº 500 - Centro
CNPJ: 66.229.105/0001-25 - CEP: 35.123.000
Fone: 3231-9124

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG, a pedido do interessado e para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, CERTIFICA que, o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Mineroduto e Porto, de titularidade da empresa Manabi Logística S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Capitão Andrade-MG, 27 de novembro de 2012.


Josias Morini Mendonça
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Gabinete

ANUÊNCIA Nº 168/2012

O Município de Colatina declara para fins de Licenciamento Ambiental junto ao Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR e/ou ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que CONCORDA com a implantação do empreendimento a ser realizado pela empresa **MANABI LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.444.994/0001-87, que o tipo do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar - Linhares, no Município de Colatina, estão em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Colatina/ES, 28 de novembro de 2012.


Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CONSELHEIRO PENA


CNPJ: 19.769.660/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Conselheiro Pena, 22 de janeiro de 2013.

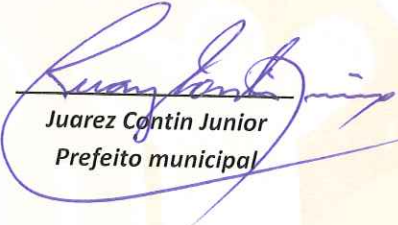
A prefeitura de Conselheiro Pena certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto morro do pilar/Linhares, de titularidade da empresa Manabi S.A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.


Roberto Balbino de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Engenheiro Caldas, 27 de novembro de 2012.

A prefeitura de Engenheiro Caldas certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo Licenciamento Ambiental junto ao instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento **PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR - LINHARES**, de titularidade da empresa **MANABI LOGÍSTICA S/A – CNPJ Nº 13.444.994/0001-87** estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.



Juarez Contín Junior
Prefeito municipal

Adm. 2009/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

CNPJ: 18.080.887/0001-30

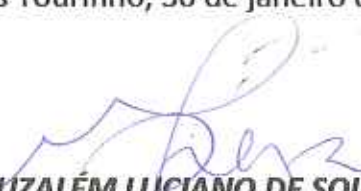
Praça João XXIII, 13 – Centro – CEP 35.135-000 – Fernandes Tourinho – Minas Gerais – Fone: (33) 32371146

CERTIDÃO

A Prefeitura de Fernandes Tourinho, Estado de Minas Gerais, CERTIFICA, a pedido da parte interessada, e para fins de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao **IBAMA** – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento, **PORTO NORTE MINERODUTO MORRO DO PILAR**, de titularidade da empresa **MANABI LOGISTICA S.A**, com sede no Rio de Janeiro – RJ, à Rua Humaitá, 275, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.444.994/0001-87, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Fernandes Tourinho, 30 de janeiro de 2013.


MATUZALÉM LUCIANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Matuzalém Luciano de Souza
Prefeito Municipal



Construindo a
FELIZ CIDADE

Prefeitura Municipal de Iapu

- Minas Gerais -

Rua João Lemos, 37 - Centro - Iapu/MG - CEP: 35.190-000
Fone: (33) 3355-1105 - E-mail: piapu@ig.com.br - CNPJ: 18.338.830/0001-99
Site: www.iapu.mg.gov.br



CERTIDÃO

Sr. Presidente ,

A Prefeitura Municipal de Iapu CERTIFICA, a pedido do interessado e para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento, PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR, de titularidade da empresa MANABI LOGISTICA S/A, com sede no Rio de Janeiro à Rua Humaita nº 275. 10º andar – CNPJ/MF Nº 13.444.994/0001-87, estão em conformidade com as legislação municipal aplicável ao uso e ocupação de solo .

Por ser verdade, firmo presente.

Iapu MG, 29 de Novembro de 2012.


MARCIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iapu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000
www.pmitanhomi.com.br E-mail: administracao@itanhomi.mg.gov.br

CERTIDÃO

Itanhomi – MG, 08 de dezembro de 2012.

A Prefeitura de Itanhomi certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.



Dr. Raimundo Francisco Penaforte
Prefeito Municipal de Itanhomi



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itueta, inscrita no CNPJ sob o nº.18.413.179/0001-74, com sede na Praça Antonio Barbosa de Castro, nº.35, Itueta - MG; CEP: 35.220-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Orestes Baldon, no uso de suas atribuições legais, declara para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do Empreendimento **PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR – LINHARES**, de titularidade da Empresa **MANABI S.A**, está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município.

Prefeitura Municipal de Itueta – MG,
Em 30 de Janeiro de 2013.

Orestes Baldon
Prefeito Municipal

Orestes Baldon
Prefeito Municipal
CPF 308.322.256-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA

CNPJ: 17.111.626/0001-78 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Dias de Moura, 12 - Centro - CEP: 35.168-000

Telefax: (33) 3252-1130



CERTIDÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA** certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares, de titularidade da empresa MANABI LOGÍSTICA S/A, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Joanésia, 25 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANUÊNCIA Nº. 014/2013.

JAIR CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.220.647-53, Carteira de Identidade nº 201.525-ES, residente e domiciliado na Av. João Francisco Calmon, esquina com a Rua Boa Vista, centro, Linhares-ES, na qualidade de Prefeito Municipal de Linhares, no uso de atribuições que lhe são conferidas, consoante pedido constante do processo nº. 02.0593, de 13/11/2012, apenso aos processos nºs 009769/12; 003220/12; 003221/12, da empresa **MANABI LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº nº13.444.994/0001-87, estabelecida na Rua Humaitá, 275, 10º andar-parte, CEP 22.261-005, Rio de Janeiro-RJ, que está desenvolvendo estudos, projetos e ações, para a implantação de Terminal Portuário de Uso Privativo, para exportação de minério de ferro, denominado Porto Norte, no município de Linhares, litoral norte do Estado do Espírito Santo. - DECLARA especificamente para fins licenciamento ambiental junto ao órgão competente, quanto ao uso e ocupação do solo do empreendimento denominado Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar, para atividade de terminal portuário especializado na exportação de minério de ferro, sendo composto por infraestrutura marítima (ponte de acesso, quebra-mar e píer de embarque) e uma retroárea dotada de planta de filtragem e de pátios de armazenagem de minério, bem como estrutura administrativa e de apoio operacional, está situado na Região Sudeste do Brasil, entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo (Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia), dentro dos limites da bacia do Rio Doce, em zona rural, sendo que o empreendimento está em conformidade com o uso e ocupação do solo, conforme Lei Complementar nº 011, de 17/01/2012, que instituiu o Plano Diretor Municipal, legislação aplicável às áreas rurais, sem prejuízo do disposto na legislação pertinente.

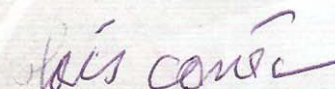
O presente Termo de Anuência apenas atesta o empreendimento no solo em que ocupa, mas não permite em hipótese alguma qualquer intervenção no local sem o devido licenciamento ambiental ou autorização dos órgãos competentes.

Vale ressaltar que a área é sensível ambientalmente, rica em ecossistema, devendo ser adotadas medidas para reduzir o impacto ambiental, bem como preservar a fauna e a flora local.

Não condiciona a presente Anuência autorização da execução da atividade sem o devido licenciamento ambiental e autorização do proprietário do imóvel.

O Termo de Anuência concedido tem validade de 18 (dezoito) meses, ficando automaticamente revogado, quando ocorrer modificação do traçado do zoneamento do PDM - Plano Diretor Municipal, que incida sobre o imóvel objeto da viabilidade, disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 013, de 22/05/2012.

Linhares-ES, 20 de fevereiro de 2013.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal



Prefeitura municipal de Marilândia-ES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Luiz Catelan,100 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES
Tel: 3724 2967 - FAX: 3724 2960 – Cel. 97470861
pmm_semadi@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL

Marilândia, 04 de Dezembro de 2012.

Declaro para os fins de direito que a Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fins de formalização de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA se declara favorável com o uso e ocupação do solo nos termos da legislação vigente, referente ao requerimento da Empresa **MANABI LOGISTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.444.994/0001-87, para a instalação do empreendimento PORTO NORTE E MENERODUTO MORRO DO PILAR-LINHARES, por estarem em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.**

Compete à empresa requerente, cumprir as demais exigências dos órgãos Estaduais e Federais, não cabendo ao Município o acompanhamento destas obrigações.

Por ser verdade firmo o presente em, 04 de Dezembro de 2012.

José Nildo Rúdio

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Mesquita certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento Porto Norte e Mineroduto Morro do Pilar – Linhares, de titularidade da empresa Manabi Logística S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Mesquita, 05 de dezembro de 2012.


José Euler.

Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Morro do Pilar, 12 de setembro de 2013

DECLARAÇÃO Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Morro do Pilar certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento **PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR**, de titularidade da empresa Manabi Logística S.A. estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.



Vilma Maria Piniz Gonçalves
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS
CEP: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Naque/MG certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento do Mineroduto Morro do Pilar - Linhares está situado na Região Sudeste do Brasil entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, inserido em sua totalidade dentro dos limites da Bacia do Rio Doce, seu traçado percorre aproximadamente 531 km abrangendo 23 Municípios sendo, 19 (dezenove) deles localizados no Estado de Minas Gerais e 04 (quatro) no Estado do Espírito Santos, de titularidade da empresa MANABI estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.


SALVADOR GOMES DUTRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

CERTIDÃO

A Prefeitura de Resplendor, Estado de MG, certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Mineroduto, de titularidade da empresa Manabi Logistica S/A estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2013.


Cesar Romero e Silva
Prefeito

César Romero e Silva
Prefeito Municipal - Resplendor/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

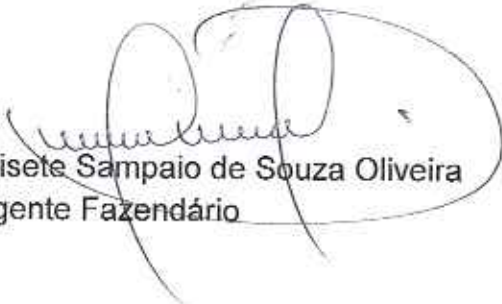
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins e efeitos legais, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR-LINHARES, de titularidade da empresa MANABI LOGÍSTICA S/A, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Humaitá, n°.275, 10ºandar – parte, inscrita no CNPJ sob n°13.444.994/0001-87, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

O Referido, é verdade, firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 31 de janeiro de 2013.


Elisete Sampaio de Souza Oliveira
Agente Fazendário

De acordo.
Roberto Moreira Rodrigues
Roberto Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal
Sobrália - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

Praça Alcino Quintão, 20 Centro – CEP 35880-000 MG

TEL. (31) 3867-1122

CERTIDÃO

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 08 de janeiro de 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização do processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento **PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR – LINHARES**, de titularidade da empresa **MANABI LOGÍSTICA S/A** estão em conformidade com legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

18.303.248/000 -97

Prefeitura Municipal de Santo
Antônio do Rio Abaixo
Praça Alcino Quintão, nº 20
Centro CEP.: 35880-000

Santo Antônio do Rio Abaixo - MG


MARLUCE OLIVEIRA DUARTE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUMIRITINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 21.078.563/0001-72

CERTIDÃO

Tumiritinga, 09 de janeiro de 2013

A prefeitura de Tumiritinga certifica, a pedido do interessado e para fins de formalização de processo Licenciamento Ambiental junto ao instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento **PORTO NORTE E MINERODUTO MORRO DO PILAR – LINHARES**, de titularidade da empresa **MANABI LOGÍSTICA S/A – CNPJ N° 13.444.994/0001-87** estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Juliano Souza Vicente
Prefeito municipal

Juliano Souza Vicente
Prefeito Municipal
Tumiritinga - MG